

## INST.DE ESTUDOS NO MAR ALTE.PAULO MOREIRA

**Estudo Técnico Preliminar 18/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 63432.000816/2026-11

**2. Descrição da necessidade**

A aquisição de materiais, como artigos de escritório e itens de sinalização de tráfego, é essencial para o setor de Segurança Orgânica. Esses insumos viabilizam a adequada organização dos documentos administrativos, facilitando seu manuseio, consulta e preservação, além de garantir uma apresentação formal e padronizada dos arquivos.

No que se refere aos materiais de sinalização, destaca-se seu papel na promoção da segurança, permitindo o isolamento de áreas, a restrição de acesso a locais não autorizados, a prevenção de acidentes e a orientação adequada de visitantes.

Ressalta-se, ainda, a busca pela economicidade, com vistas ao aprimoramento do planejamento de custos, à otimização do emprego de pessoal e ao aumento da eficiência operacional. A ausência desses materiais pode acarretar gastos desnecessários, inclusive com aquisições emergenciais de itens não previstos em processos licitatórios.

Nesse contexto, a realização de dispensa eletrônica contribui para maior eficiência no planejamento financeiro, promovendo economicidade, melhor aproveitamento dos recursos humanos e maior celeridade na execução das atividades institucionais, incluindo as cerimônias promovidas pelo IEAPM. Ademais, evita-se a realização de compras de última hora, deslocamentos desnecessários de pessoal e despesas emergenciais.

Por fim, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração será realizada em estrita conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, bem como com os demais princípios que regem a Administração Pública.

**3. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
Gerência de Segurança Orgânica	CC (RM1-T) - JESSÉ MOREIRA DA SILVA JUNIOR

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação****4. Sustentabilidade**

**4.1** A presente contratação contempla a aquisição de materiais de escritório e itens de sinalização de tráfego que utilizam, direta ou indiretamente, recursos naturais em seu processo produtivo, especialmente matéria-prima de origem florestal, como papel, madeira e derivados. Nesse contexto, é imprescindível assegurar que os produtos estejam em conformidade com os princípios da sustentabilidade ambiental e com a legislação vigente, promovendo o consumo responsável e a preservação dos recursos naturais.

**4.2** A adoção de critérios sustentáveis visa incentivar boas práticas de gestão ambiental, fomentar cadeias produtivas responsáveis e assegurar a conformidade com as normas nacionais de controle e rastreabilidade da origem de produtos florestais, em consonância com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, o Decreto nº 5.975/2006, a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais dispositivos aplicáveis.

**4.3** Além dos critérios eventualmente previstos na especificação do objeto, deverão ser observados os seguintes requisitos:

**4.3.1** Somente será admitida a oferta de produtos com origem legal comprovada, mediante apresentação do Documento de Origem Florestal (DOF) ou de autorização no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais (Sinaflor), conforme a legislação vigente.

**4.3.2** A contratada deverá utilizar exclusivamente matéria-prima florestal de procedência legal, nos termos do art. 11 do Decreto nº 5.975/2006, proveniente de:

- a) manejo florestal sustentável, por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) aprovado pelo órgão competente do SISNAMA;
- b) supressão de vegetação natural autorizada pelo órgão competente; ou
- c) outras fontes de biomassa florestal previstas em normas ambientais específicas.

**4.3.3** Deverão ser observadas as restrições quanto ao uso de espécies ameaçadas de extinção, conforme a Portaria MMA nº 443/2014 e demais normas aplicáveis.

**4.3.4** No ato da entrega, a contratada deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, os comprovantes do DOF ou da autorização no Sinaflor, quando aplicável.

**4.3.5** A contratada deverá cumprir as diretrizes relativas à gestão de resíduos sólidos, especialmente quanto à embalagem, acondicionamento e destinação final, em conformidade com a Lei nº 12.305/2010, com a Resolução CONAMA nº 307/2002 e com a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1 /2010.

**4.4** As medidas estabelecidas visam assegurar o uso racional dos recursos naturais, a redução dos impactos ambientais, o incentivo à economia sustentável e o fortalecimento da responsabilidade socioambiental no âmbito da Administração Pública.

## **5. Levantamento de Mercado**

**5.1** Para a composição da estimativa de valores dos itens desta contratação, adotou-se a média aritmética das cotações coletadas no mercado, em razão das características dos preços obtidos.

**5.1.1** A média aritmética foi aplicada por se mostrar adequada à realidade dos itens analisados, cujas cotações apresentam baixa dispersão e ausência de valores atípicos relevantes, refletindo de forma equilibrada o comportamento geral do mercado.

**5.2** A utilização dessa metodologia assegura que a estimativa de custos seja confiável, fundamentada e compatível com os preços praticados, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e transparência, bem como com a Instrução Normativa nº 65/2021.

## **6. Descrição da solução como um todo**

Conforme evidenciado neste estudo, a solução proposta consiste na aquisição de materiais destinados ao setor de Segurança Orgânica, com o objetivo de assegurar a adequada manutenção das áreas e instalações. Para o atendimento das demandas deste Instituto, foram identificados como necessários os seguintes materiais:

### **ITEM 1**

Prendedor de Crachá

Material: Metal;

Tipo: Jacaré;

Características Adicionais: Com Tira Plástica Incolor Para Regulagem ; e

*Embalagem: 100 unidades.*

### **ITEM 2**

Fita Sinalização

Material: Polipropileno;

Tipo Fixação: Suspensa

Comprimento: 100 M, Largura: 70 MM;

Cor: Preta e Amarela;

Aplicação: Sinalização de Advertência, Demarcação e Isolamento; e

Características Adicionais: Sem Adesivos, tipo zebraada.

### **ITEM 3**

Cone Sinalização

Material: Polietileno Semiflexível;

Altura: 95 CM;

Largura Base: 40 X 40 CM;

Cor: Laranja com 2 Faixas Cinzas Refletivas;

Acessórios: Base Removível Em Borracha

### **ITEM 4**

Filme para Plastificação de Documento

Material: Polaseal

Comprimento: 307 MM; Largura: 220 MM; Espessura: 0,05 MM (125mic);

Características Adicionais: Transparente Cristal ; Cor: Incolor; e

*Embalagem: 100 folhas duplas.*

### **ITEM 5**

Filme para Plastificação de Documento

Material: Polaseal

Comprimento: 80 MM; Largura: 110 MM; Espessura: 0,05 MM (125mic);

Características Adicionais: Transparente Cristal ; Cor: Incolor; e

*Embalagem: 100 folhas duplas.*

### **ITEM 6**

Filme para Plastificação de Documento

Material: Polaseal

Comprimento: 297 MM; Largura: 210 MM; Espessura: 0,14 MM (250mic);

Características Adicionais: Transparente Cristal ; Cor: Incolor; e

*Embalagem: 100 folhas duplas.*

### **ITEM 7**

Película Auto-Adesiva;

Material: Poliester Laminado;

Aplicação: Controle E Proteção Solar;

Cor: Fumê; e

Características Adicionais: Transmissão Luz Visível 18%, Reflexão Luz Visível.

## **7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

As quantidades estimadas para aquisição, com base no levantamento das demandas do setor requisitante, são as seguintes:

**ITEM 1:** 6 (seis) pacotes com 100 unidades;

**ITEM 2:** 10 (dez) rolos com 50 metros;

**ITEM 3:** 5 (cinco) unidades;

**ITEM 4:** 3 (três) pacotes com 100 unidades;

**ITEM 5:** 6 (seis) pacotes com 100 unidades;

**ITEM 6:** 4 (quatro) pacotes com 100 unidades;

**ITEM 7:** 20 (vinte) metros quadrados;

## **8. Estimativa do Valor da Contratação**

**Valor (R\$):** 2.558,50

O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.558,50 (dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), conforme custos unitários apostos no Termo de Referência, no subitem 1.1.

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

**9.1** A presente contratação não será objeto de parcelamento, nos termos do art. 40, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão da natureza dos bens a serem adquiridos e da necessidade de padronização e integração operacional no âmbito do setor demandante.

**9.2** Os materiais solicitados — artigos de escritório e itens de sinalização de tráfego — constituem um conjunto de fornecimentos complementares e interdependentes, essenciais ao desempenho das atividades do setor de Segurança Orgânica do Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira (IEAPM). O parcelamento do objeto poderia acarretar aumento de custos administrativos, maior complexidade na gestão contratual e logística de entregas, além de riscos de despadronização e inconsistências quanto a prazos e especificações.

**9.3** A contratação em lote único, portanto, atende aos princípios da economicidade e da eficiência, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, ao assegurar melhor aproveitamento dos recursos públicos, uniformidade das especificações e simplificação dos procedimentos administrativos.

**9.4** Dessa forma, o não parcelamento encontra-se tecnicamente justificado e alinhado ao interesse público, garantindo maior eficiência, controle e vantajosidade na execução contratual.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não há contratações correlatas e/ou independentes a este objeto.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

A contratação em questão está contemplada no Programa de Acompanhamento de Recursos deste Instituto. Ressalta-se que tal demanda encontra-se alinhada, de forma indireta, a todos os objetivos estratégicos da Organização Militar.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

**12.1** A presente contratação proporcionará melhorias na organização administrativa, na segurança patrimonial e na eficiência operacional das atividades do Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira (IEAPM).

**12.2** A aquisição de materiais de escritório permitirá o adequado armazenamento, conservação e padronização dos documentos institucionais, facilitando o manuseio, a consulta e o arquivamento das informações, além de conferir maior agilidade e controle aos processos administrativos.

**12.3** Os materiais de sinalização de tráfego contribuirão para a prevenção de acidentes e o controle de acesso, reforçando a segurança das áreas internas e externas do Instituto. Adicionalmente, a escada extensível possibilitará a realização de manutenções seguras e periódicas nos sistemas de monitoramento e demais estruturas físicas, assegurando a continuidade das operações e o pleno funcionamento dos equipamentos de segurança.

**12.4** Com a execução da contratação, esperam-se os seguintes benefícios:

**12.4.1** Otimização do uso de recursos humanos e materiais, com redução de deslocamentos e aquisições emergenciais;

**12.4.2** Redução de custos decorrentes de compras não planejadas;

**12.4.3** Melhoria da segurança física e operacional das instalações do IEAPM;

**12.4.4** Aumento da eficiência administrativa e da qualidade na apresentação dos documentos oficiais;

**12.4.5** Preservação da integridade e do funcionamento das estruturas e equipamentos sob responsabilidade do setor de Segurança Orgânica.

**12.5** Em síntese, a contratação contribui para o fortalecimento da gestão organizacional, o uso racional dos recursos públicos e a continuidade das atividades essenciais do IEAPM, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

## 13. Providências a serem Adotadas

A contratação em lide não implica nenhuma providência a ser adotada.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

**14.1** A aquisição e utilização dos materiais objeto desta contratação — notadamente artigos de escritório e de sinalização — poderão gerar resíduos sólidos ao longo de seu ciclo de uso e descarte, especialmente embalagens plásticas, papéis, metais e sobras de materiais.

**14.2** Embora tais resíduos não sejam, em regra, classificados como de alto risco ambiental, é imprescindível a adoção de práticas adequadas de gestão e destinação final, em conformidade com a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais normas aplicáveis do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA).

**14.3** Para tanto, deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

**14.3.1** Segregação dos resíduos na fonte geradora, conforme sua natureza (papel, plástico, metal, vidro e eventuais resíduos perigosos);

**14.3.2** Acondicionamento adequado, em recipientes identificados e compatíveis com os sistemas de coleta seletiva;

**14.3.3** Destinação ambientalmente adequada, com prioridade para reutilização, reciclagem e demais formas de reaproveitamento;

**14.3.4** Encaminhamento dos rejeitos a empresas ou cooperativas devidamente licenciadas;

**14.3.5** Tratamento de materiais inservíveis ou obsoletos conforme as normas de gestão patrimonial vigentes.

**14.4** As medidas estabelecidas visam minimizar os impactos ambientais decorrentes da contratação, promover o uso racional dos recursos naturais e assegurar a conformidade com as diretrizes de sustentabilidade ambiental no âmbito da Administração Pública.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição dos materiais objeto desta dispensa é viável, pois tem como finalidade garantir o pleno funcionamento administrativo e operacional das áreas do IEAPM, proporcionando suporte às atividades institucionais, à organização e conservação de documentos, bem como à eficiência no controle de informações e na execução das tarefas administrativas.

Os materiais de escritório permitem padronização, adequado manuseio e preservação dos registros institucionais, enquanto o item de sinalização assegura segurança, controle de acesso e suporte às atividades de monitoramento, contribuindo para a manutenção da continuidade e regularidade das operações do Instituto.

Portanto, a contratação é tecnicamente viável, atendendo às necessidades institucionais e promovendo economicidade, eficiência e organização administrativa, sem implicar custos desnecessários ou duplicidade de esforços.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**MARCOS VINICIUS RODRIGUES**

Equipe de Planejamento e Contratação

**ELMO ALVES**

Equipe de Planejamento e Contratação